



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

VEREADOR ARSELINO TATTO

PROJETO DE LEI 157/2017

Estabelece diretrizes para a implantação do Programa de Esclarecimento e Incentivo a doação de sangue e de órgãos no Município de São Paulo, e dá outras providências.

Art. 1º Esta Lei disciplina diretrizes para implantação do Programa de Esclarecimento e Incentivo a doação de sangue, medula óssea, tecidos e órgãos no Município de São Paulo. Art. 2º São diretrizes do Programa: I- propiciar informações através de material escrito, publicitário, radiofônico, televisivo e mídia eletrônica oficial sobre os benefícios da ação de doar sangue e órgãos e os meios e instrumentos para formalizar e manifestar seu propósito. II- manter cadastro com dados dos doadores participantes do Programa; III- divulgar, mediante prévia autorização do doador, nomes dos participantes do Programa nos sites públicos do Município; Art. 3º Todos os órgãos da administração direta e indireta deverão fixar, material informativo e educativo (cartazes) sobre a importância da doação de sangue e de órgãos, com mensagem "Doe sangue, Doe órgãos, Salve uma vida". Art. 4º Todos os veículos integrantes do Sistema de Transporte público de Passageiros deverão fixar em seu interior a mensagem "Doe sangue, Doe órgãos, Salve uma vida". Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva estabelecer diretrizes para implantação do Programa de Esclarecimento e Incentivo a doação de sangue, medula óssea, tecidos e órgãos no Município de São Paulo. Doar sangue e doar órgãos são atos de solidariedade. Cada doação de sangue pode salvar até quatro vidas. A fila de espera para receber órgãos e tecidos é muito grande e a espera torna-se absolutamente tortuosa. Dados de 2016 do Ministério da Saúde informam que cerca de 42 (quarenta e duas) mil pessoas aguardavam na fila para transplante. Para reverter esses números, é preciso envolvimento e compromisso de toda a sociedade e do estado. A desinformação e o preconceito são as principais barreiras. Neste sentido, o programa ora proposto determina uma série de medidas que poderão contribuir para adesão a doações de sangue e órgãos. Assim, a confecção de material publicitário e o envolvimento de todos os órgãos

da administração pública direta e indireta municipal e seus concessionários são fundamentais para divulgar a importância desta ação solidária e por consequência para a construção de uma sociedade mais justa e mais fraterna. Em face do exposto, solicito a colaboração dos membros desta edilidade para aprovação da presente propositura, uma vez que revestida de interesse público.